

Processo n.: @APE 17/00065901

Assunto: Ato de Aposentadoria de Adriana Lauth Gualberto

Responsável: Gelson Luiz Merísio

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1029/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos dos arts. 34, II, c/c o 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Adriana Lauth Gualberto, servidora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, nível PL/ALE-53, matrícula n. 775, CPF n. 245.666.409-49, consubstanciado no Ato n. 719, de 16/11/2016, considerando a Decisão Judicial proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5.441, no Supremo Tribunal Federal.

2. Determinar à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina que acompanhe o trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5.441, no Supremo Tribunal Federal, tendo em vista a decisão de mérito pela inconstitucionalidade das Resoluções 02/2006, 04/2006, 09/2011 e 09/2013, no que se refere à concessão do adicional de exercício, cujos efeitos atingem os servidores aposentados, atentando à necessidade de adequação dos proventos da servidora Adriana Lauth Gualberto aos termos da referida deliberação, assegurando-lhe a ampla defesa e comprovando a este Tribunal de Contas as providências adotadas.

3. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 32/2020

Data da sessão n.: 28/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC